

PORTARIA REITORIA UESC Nº 1000

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando homologação do Parecer PROJUR nº 743/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria Reitoria UESC nº 581/2017, tendo em vista a existência de vício de legalidade, insanável.

Art. 2º - Deixar de constituir novo Processo Administrativo Disciplinar como exigido pelo Artigo 237, da Lei nº 6.677/94, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, que reconheço, devido ao decurso do tempo.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 9 de agosto de 2017.

EVANDRO SENA FREIRE
REITOR EM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br